



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Ofício nº 107/GP/2018

Santo Antônio de Leverger, MT 10 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor

Vereador: Ugo da Conceição Padilha

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger - MT.

Cumprimentando-o venho solicitar o Plenário dessa Casa de Leis para realização da **Audiência Pública**, para discussão do Projeto de Lei nº 21/GP/2018, no dia 18 de outubro de 2018, a partir das 9:00 horas.

Aproveito ainda a oportunidade para convidar Vossa Excelência e os Nobres Vereadores para participarem da audiência pública em questão.

Respeitosamente.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT

PROTOCOLO	
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger	
DATA	11 / 10 / 2018
HORAS	
	
ASSINATURA	



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

PROTOCOLO CENTRAL
Pref. Municipal Sto. Antônio de Leverger MT
Nº 1.976 / Data: 15 / 10 / 2018
Horas 13:00 h/ [assinatura]

Ofício nº 220/2018

Santo Antônio de Leverger - MT, 15 de Outubro de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor
Valdir Pereira de Castro Filho
Prefeito Municipal
Nesta.

Assunto: resposta ao ofício 107/GP/2018

Senhor Gerente,

Com os meus cumprimentos, sirvo-me do presente para responder o OF 107/GP/2018, do gabinete de Vossa Excelência, autorizando o uso do Plenário desta Casa de Leis, para discussão do Projeto de Lei nº 21/GP/2018. Na oportunidade segue em anexo o Termo e Condição de Uso das dependências da Câmara Municipal.

Respeitosamente,

Ver/ Ugo Padilha
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Termo e Condições de Uso

O presente Termo de condição e Uso, apresenta as condições gerais de uso do espaço físico da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.

1- Partes

Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, com sede na Avenida Santo Antonio, nº 367, Bairro Centro, Santo Antonio de Leverger/MT.

Usuário:

2- Objeto

Para fins do presente Termo entende-se como, Espaço Físico:

2.1 - Plenário

2.2 - Salas 01 e 02

2.3 - Banheiros

2.4- Cozinha

3 - Uso:

Será cedido o espaço para fins de Audiências Públicas, Palestras, Reuniões de Conselhos e afins, sendo expressamente autorizadas pelo Presidente da Câmara.

4- Restrições de Uso:

Fica proibido a utilização das partes administrativas da Câmara, tais como, salas das, Controladoria Interna, Financeiro, Secretária e Presidência, bem como seus patrimônios, tais como Computadores, Telefones, Xerox e afins.

5- Não Obrigação da Cedente:

5.1 - Cerimonial

5.2 – Copeira



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

5.3 - Café, Água e afins

5.4- Técnico de Som

6- Obrigações do Usuário:

6.1 - Solicitar o espaço com no mínimo 48h, de antecedência.

6.2 - Fazer a devida limpeza após o uso.

6.3 - Dispor de seu próprio material tais como; papel, caneta, computador, extensão, data show e afins.

7- Horários de Uso:

7.1 Compreende horário de uso, o mesmo que o funcionamento normal da Câmara, ou seja das 07:00 as 13:00h. Excepcionalmente será cedido fora do horário, com justificativa, e para tanto deverá ser solicitado com prazo de 72h, ficando o usuário responsável, integralmente por qualquer dano ocorrido nas dependências internas do prédio.

Santo Antonio de Leverger, 15 de outubro 2018.

Ugo da Conceição Padilha
Presidente da Câmara Municipal